

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação
Curso de Graduação em Engenharia de Software

Plano de Ação da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Software

Objetivos do Plano

Estabelecer diretrizes para a supervisão e orientação das atividades e iniciativas da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Software (CGES) do campus Paraíso, assegurando uma gestão eficaz e alinhada às necessidades do curso. O plano visa:

- Coordenar as ações administrativas e acadêmicas em articulação com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso;
- Promover a integração entre docentes, discentes e técnicos, buscando soluções colaborativas para as demandas do curso;
- Garantir o cumprimento das atribuições da coordenação, com foco no fortalecimento da qualidade do ensino, na articulação institucional e na formação integral dos discentes.

O Coordenador do Curso

Rodrigo Aparecido da Silva Braga é o Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software da UFLA, Câmpus São Sebastião do Paraíso, e docente efetivo do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN). Como Professor Associado II, compromete-se com o crescimento, aprimoramento e fortalecimento contínuo do curso, trazendo vasta experiência acadêmica e profissional para a coordenação.

Sua formação acadêmica é sólida e abrange áreas fundamentais para a Engenharia de Software, com expertise em redes de computadores, microeletrônica, metodologias ativas no ensino superior e sistemas inteligentes.

Formação Acadêmica:

- Graduação em Engenharia de Computação (UNIFEI, 2004);
- Mestrado em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas Elétricos de Automação Industrial (UNIFEI, 2007) – Dissertação: Reconhecimento de Tráfego Peer-to-Peer Utilizando Redes Neurais;
- Doutorado em Engenharia Elétrica com ênfase em Microeletrônica (UNIFEI, 2018) – Tese: Uma Topologia CMOS Nauta OTA sem Calibração em Ultra-Baixa Tensão e Ultra-Baixa Potência.

Na carreira docente, atuou por 15 anos (2010–2025) como Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Itajubá (Unifei), onde ministrou disciplinas fundamentais para a formação de engenheiros, incluindo Arquitetura de Computadores, Circuitos Integrados Analógicos e Digitais, Eletrônica Analógica e Digital, Engenharia de Software, Introdução à Lógica de Programação e Eletrônica Básica e Instrumentação. Durante esse período, também exerceu a função coordenador de Curso e presidente de Núcleo Docente Estruturante (Engenharia de Computação), chefe do laboratórios, coordenador de grupos de área de atuação e foi membro do colegiado do curso de Engenharia da Computação e Controle e Automação e participou de diversas comissões relacionadas ao ensino pesquisa e extensão. Além disso, atua como professor permanente no programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Computação da UNIFEI (2020–atual), ministrando a disciplina de Projeto de Circuitos Integrados Digitais.

Desde 2025, é docente do curso de Engenharia de Software na UFLA, ministrando a disciplina de Redes de Computadores e Fundamento de Computação em Nuvem. Sua trajetória também inclui experiência no setor privado, como sócio-proprietário da Core Networks Ltda (2004–2010), empresa de prestação de serviços e consultoria na área de tecnologia, e como Bolsista Pesquisador - CNPq SET-F (2012–2013) no desenvolvimento de plataformas móveis para monitoramento inteligente de redes de comunicação de dados, adquirindo prática sólida em desenvolvimento de software, análise de sistemas e gestão de projetos tecnológicos.

Na extensão, coordena desde 2018 o programa de Formação Continuada em Redes de Computadores, oferecido gratuitamente à comunidade, em parceria com a plataforma NetAcad da Cisco, capacitando participantes na criação e gerenciamento de redes, desde implementações simples (LANs) até configurações avançadas de roteadores e switches em redes WAN. Também lidera o projeto de Análise de Dados Estruturados para Geração de Leads Consumidores de Créditos de Energia Fotovoltaica (desde 2022), em parceria com a empresa Orbis Energia e Participações, fortalecendo a integração entre universidade e setor produtivo.

Na pesquisa, conduz projetos em áreas estratégicas, como o Estudo de Circuitos CMOS de Inversão Fraca para Aplicações de Baixa Potência (desde 2023), o Desenvolvimento de Circuitos Assíncronos em Field-Programmable Gate Array (FPGA) (desde 2022) e a Plataforma de Apoio à Tomada de Decisão para Comercialização de Créditos de Energia Renovável com Inteligência Artificial (desde 2023), utilizando técnicas de machine learning, otimização multiobjetivo e meta-heurísticas. Sua produção acadêmica é amplamente reconhecida, com publicações em periódicos e conferências internacionais de alto impacto, como Electronics, Applied Sciences, Machines, Microelectronics Journal, Energies, IEEE Transactions on Education, entre outros. Possui 229 citações no Google Scholar, 134 citações no Scopus e 74 citações na Web of Science, consolidando sua relevância na comunidade científica internacional.

Além das publicações, atua como revisor de periódicos internacionais, incluindo AEU-International Journal of Electronics and Communications e Advances in Science, Technology and Engineering Systems Journal, desde 2018. Seu compromisso com a excelência acadêmica é evidenciado pelos prêmios recebidos, destacando-se: Professor Homenageado

dos Formandos em Engenharia da Computação pela UNIFEI Itabira (2013, 2023 e 2024), Best Master Paper no 9th Workshop on Theses and Dissertations in Ontologies (WTDO 2025) e Menção Honrosa no VII Simpósio de Iniciação Científica da UNIFEI (2024) pelo trabalho sobre eficácia de modelos de séries temporais na previsão de consumo para energia fotovoltaica.

Rodrigo também detém formação complementar em áreas estratégicas, sendo Instrutor Certificado pela Academia Cisco (CCNA, Network Security e DevOps, 2020–2021) e AWS, além de capacitações em Aprendizagem Baseada em Projetos Interdisciplinares, Métodos para Solução de Problemas Organizacionais, English as a Medium of Instruction e Capacitação de Docentes em Ensino a Distância. Sua trajetória demonstra um profissional com visão empreendedora, experiência em gestão acadêmica e forte engajamento com metodologias ativas de ensino-aprendizagem, essenciais para a formação de engenheiros de software preparados para os desafios do mundo contemporâneo.

0.1 Regime de trabalho

O Coordenador do curso destina 20 horas semanais de seu regime de 40 horas de trabalho para o atendimento às demandas do curso, atualmente em fase de implantação e consolidação. Essa dedicação contempla a articulação com o corpo docente, a elaboração e revisão de atos normativos, a presidência de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado de Curso, bem como a participação em reuniões de Conselhos Superiores em que há representação do câmpus, como o CEPE e a Congregação.

No atendimento às necessidades discentes, o Coordenador mantém-se acessível presencialmente na sala da coordenação e, de forma complementar, por meio do e-mail institucional (cges@ufla.br). Esse canal de comunicação também se estende aos(às) docentes e à comunidade acadêmica sempre que necessário.

Competências do Coordenador de Curso

De acordo com a Resolução Normativa nº 76, do Conselho Universitário (CUNI), de 25 de abril de 2023, em seu artigo 173, competem ao(à) Coordenador de Curso de Graduação as seguintes atribuições:

- i. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- ii. representar o Colegiado na Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso está vinculado;
- iii. representar o Colegiado perante órgãos internos e externos à UFLA;
- iv. executar as deliberações aprovadas pelo Colegiado;
- v. comunicar ao órgão competente eventuais irregularidades no funcionamento do curso e solicitar as devidas providências;
- vi. designar relatoria ou comissão para análise de matérias a serem apreciadas pelo Colegiado;

- vii. articular as ações do Colegiado com os Departamentos e demais órgãos envolvidos;
- viii. decidir, em caráter de urgência, sobre matérias *ad referendum* do Colegiado;
- ix. elaborar os horários de aulas de cada período letivo, em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e a Pró-Reitoria correspondente;
- x. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Gestão do Curso

A gestão do curso de graduação em Engenharia de Software (CGES), no âmbito da Universidade Federal de Lavras (UFLA), configura-se como uma responsabilidade compartilhada entre o Colegiado de Curso e a Coordenação.

O Colegiado de Curso exerce papel estratégico e deliberativo, sendo responsável pelo planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de ensino, em consonância com as diretrizes institucionais. A Coordenação do Curso, por sua vez, dedica-se à execução das atividades acadêmico-administrativas cotidianas e à implementação das políticas e decisões emanadas do Colegiado. Compete ainda à Coordenação promover a articulação com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de modo a assegurar o alinhamento com as orientações pedagógicas e acadêmicas da Universidade.

As competências específicas do NDE e do Colegiado de Curso encontram-se descritas a seguir.

0.2 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Software (CGES) exerce papel consultivo e propositivo essencial, funcionando como instância orientadora no aprimoramento contínuo da qualidade acadêmica do curso. Suas responsabilidades compreendem:

- i. orientar o Colegiado na elaboração, implementação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- ii. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso;
- iii. zelar pela integração curricular e interdisciplinaridade entre as atividades de ensino previstas no currículo;
- iv. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão vinculadas às demandas da graduação, às exigências do mercado de trabalho e às políticas públicas da área de conhecimento;
- v. assegurar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação.

O NDE do CGES é composto por, no mínimo, seis (6) docentes, incluindo o(a) Coordenador(a) do curso, que atua como membro nato e preside o Núcleo durante o período de

sua gestão, e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a). Os demais integrantes são designados pelo Colegiado de Curso.

Os membros devem pertencer ao corpo docente permanente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) e ministrar disciplinas vinculadas ao CGES no momento de sua indicação. Além disso, devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*, preferencialmente em nível de doutorado, bem como demonstrar liderança acadêmica, evidenciada por meio da produção científica, de práticas inovadoras de ensino e de contribuições efetivas para o desenvolvimento do curso. O mandato é de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

As reuniões do NDE são realizadas de forma regular, com frequência mínima de uma por período letivo, mediante convocação de seu(sua) presidente ou de, no mínimo, um terço (1/3) de seus(suas) integrantes. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos presentes e registradas em ata.

0.3 Colegiado de Curso

As atribuições do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Software estão definidas no Regimento Interno do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN), compreendendo as seguintes responsabilidades:

- i. elaborar e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), encaminhando-o à Congregação para apreciação e posterior submissão à PROGRAD;
- ii. manter atualizado e gerir o PPC, assegurando seu funcionamento e supervisão;
- iii. propor ou opinar sobre adequações em componentes curriculares vinculados ao curso, especialmente em processos de reformulação do PPC;
- iv. deliberar sobre matérias de natureza didática relativas aos componentes curriculares;
- v. executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pela PROGRAD;
- vi. elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à Congregação do ICTIN;
- vii. propor diretrizes e ações relacionadas à oferta do curso;
- viii. elaborar propostas de aplicação de recursos relacionados ao curso, encaminhando-as à Congregação;
- ix. supervisionar as atividades didático-científicas no âmbito do curso;
- x. acompanhar a vida acadêmica do corpo discente, considerando indicadores de desempenho, desenvolvimento pedagógico e condições estruturais;
- xi. aprovar, em primeira instância, projetos pedagógicos e matérias pertinentes ao curso, encaminhando-os à Congregação;

- xii. propor a criação de entidades e organizações de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao curso, submetendo-as à Congregação;
- xiii. promover ações contínuas de correção de deficiências e fragilidades do curso, a partir de processos de autoavaliação e de avaliação externa;
- xiv. propor à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) o calendário de estágios curriculares;
- xv. deliberar sobre pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do curso;
- xvi. emitir parecer sobre processos de revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras;
- xvii. aprovar normas para a execução de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, bem como para atividades complementares previstas no currículo;
- xviii. exercer a coordenação interdisciplinar e promover a integração horizontal e vertical do curso, conciliando interesses pedagógicos, científicos e estratégicos;
- xix. eleger, entre os membros docentes do Colegiado, o(a) Coordenador(a) Adjunto(a);
- xx. estabelecer mecanismos de orientação acadêmica aos(as) discentes;
- xxi. aprovar os horários das atividades letivas;
- xxii. observar e propor políticas de equidade, diversidade e inclusão (EDI) no âmbito do curso, incluindo revisão curricular e ações pedagógicas específicas;
- xxiii. manifestar-se sobre a contratação de docentes vinculados(as) às áreas de interesse do curso;
- xxiv. encaminhar às Equipes Docentes as demandas dos discentes referentes às ofertas de componentes curriculares;
- xxv. opinar sobre remoção, redistribuição, dispensa ou exoneração de pessoal docente e técnico-administrativo, submetendo os casos à Congregação;
- xxvi. aprovar, em primeira instância, a descontinuidade do curso de graduação, submetendo a decisão à Congregação;
- xxvii. julgar, em grau de recurso, as decisões da Coordenação de Curso;
- xxviii. emitir parecer sobre demais assuntos de interesse do curso;
- xxix. deliberar sobre matérias previstas em lei, estabelecidas pela Congregação ou pelos órgãos colegiados superiores;
- xxx. exercer as demais atribuições previstas em legislação, neste Regimento, e resolver os casos omissos no âmbito de sua competência.

Nos termos do artigo 170 da Resolução Normativa nº 76, do Conselho Universitário (CUNI), de 25 de abril de 2023, o Colegiado de Curso terá a seguinte composição:

- i. um(a) Coordenador(a) eleito(a) pela comunidade acadêmica diretamente vinculada ao curso, conforme normas da Congregação da Unidade Acadêmica, ou designado(a) *pro tempore* pelo(a) Reitor(a), de acordo com as diretrizes da Pró-Reitoria competente;
- ii. quatro (4) representantes do corpo docente atuante no curso ou programa, definidos pela Unidade Acadêmica. Nos colegiados de cursos de área básica de ingresso ou de bacharelados interdisciplinares, a representação deverá incluir os(as) coordenadores(as) de cada curso específico de segundo ciclo;
- iii. um(a) representante discente da graduação ou de programa de pós-graduação com matrícula regular no curso, eleito(a) por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução;
- iv. um(a) representante do corpo técnico-administrativo, eleito(a) por seus pares, com vínculo direto com o curso ou programa, conforme normas da Congregação da Unidade Acadêmica e diretrizes da Pró-Reitoria correspondente, com mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

Plano de Ação 2026–2027

Periodicidade: bienal.

Período de referência: semestres letivos de 2026/1 a 2027/2.

Está prevista a execução de um conjunto de ações sob responsabilidade do Coordenador ao longo do período mencionado. A seguir, descrevem-se essas atividades, com o objetivo de evidenciar atribuições, estratégias e metas voltadas à consolidação e ao aprimoramento do curso.

- i. Promover a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), em articulação com o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- ii. Convocar e coordenar reuniões do NDE e do Colegiado de Curso, visando ao monitoramento pedagógico e à articulação das demandas institucionais com a Congregação do ICTIN e demais instâncias pertinentes;
- iii. Acompanhar todas as etapas do processo de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Colegiado de Curso, a Direção do ICTIN e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), assegurando o cumprimento das exigências legais, a adequação da infraestrutura e a conformidade com os critérios estabelecidos;
- iv. Levantar e indicar as necessidades estruturais do curso, colaborando na implementação da infraestrutura necessária — em especial nos laboratórios — para consolidar plenamente as atividades acadêmicas;

- v. Promover a articulação com os(as) coordenadores(as) dos demais cursos vinculados ao ICTIN, fomentando ações integradas e interdisciplinares;
- vi. Incentivar a capacitação contínua do corpo docente, apoiando a participação em atividades promovidas pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino (DADE) e em outras iniciativas de aprimoramento pedagógico;
- vii. Apoiar ações de divulgação institucional da UFLA e do campus São Sebastião do Paraíso, fortalecendo a presença da Universidade na cidade e na região;
- viii. Assegurar atendimento contínuo às demandas discentes, oferecendo apoio acadêmico e institucional em consonância com as necessidades do curso;
- ix. Estimular a participação estudantil em eventos acadêmicos e extensionistas da UFLA, por meio da Comissão de Eventos do ICTIN ou de parcerias institucionais;
- x. Favorecer a inserção dos discentes em grupos de pesquisa, núcleos de estudo e atividades complementares, promovendo uma formação integral e alinhada às demandas do mercado de trabalho;
- xi. Monitorar indicadores de qualidade da vida acadêmica, com base em avaliações institucionais, formulários de acompanhamento discente e instrumentos definidos pelo Colegiado de Curso;
- xii. Realizar avaliações semestrais para verificar a conformidade das ações da Coordenação com este Plano de Ação, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário;
- xiii. Comunicar formalmente à Direção do ICTIN as demandas do curso, sobretudo no que se refere a infraestrutura física e recursos didático-pedagógicos;
- xiv. Organizar os horários das disciplinas de cada período letivo, em articulação com as Equipes Docentes (EDs) e a PROGRAD;
- xv. Assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos definidos nos calendários letivos e nos cronogramas acadêmicos da UFLA;
- xvi. Atuar como mediador(a) entre as partes interessadas, promovendo a melhoria contínua do curso.

Considerando o caráter contínuo e permanente das atividades propostas, não se faz necessária a elaboração de um cronograma específico, uma vez que tais ações demandam monitoramento e execução constantes ao longo de todo o período de referência.

Avaliação da Coordenação

A avaliação da atuação da Coordenação do Curso de Engenharia de Software (CGES) constitui instrumento essencial para assegurar a qualidade acadêmica no âmbito do ICTIN. Trata-se de uma prática que busca identificar oportunidades de aprimoramento, propor estratégias adequadas às demandas dos discentes e monitorar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Ação. Além disso, o processo fortalece a tomada de decisões fundamentadas em evidências, contribuindo para a elevação da qualidade do ensino e para uma experiência formativa mais eficaz e significativa.

A partir do semestre letivo de 2025/2, será instituído um sistema de avaliação sistemática da Coordenação, a ser realizado ao final de cada período letivo. A coleta de dados será conduzida por meio de formulários específicos, assegurando o anonimato e a confidencialidade das informações fornecidas. A avaliação contemplará tanto o corpo docente quanto o corpo discente, cada qual com instrumento próprio e direcionado.

Os resultados obtidos serão analisados com o objetivo de subsidiar a revisão do Plano de Ação da Coordenação, possibilitando ajustes e melhorias de acordo com as percepções e sugestões apresentadas pelos diferentes segmentos da comunidade acadêmica.

*

Referências

- **Resolução Normativa CUNI nº 076/2023.** Dispõe sobre o Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.
- **Resolução Normativa CUNI nº 126, de 25/04/2024.** Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal de Lavras, Campus São Sebastião do Paraíso.
- **Resolução CNE/CES nº 2/2019.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- **Resolução CNE/CES nº 1/2021.** Altera dispositivos da Resolução CNE/CES nº 2/2019 e da Resolução CNE/CES nº 2/2010, relativas às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.